



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Sônia Burgos		
EMENTA: Recredencia a Escola Sônia Burgos, no município de Crateús, INEP nº 23085789, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 0520951/2017	PARECER Nº 1172/2017	APROVADO EM: 25.10.2017

I – RELATÓRIO

Maria do Carmo Fernandes, diretora da Escola Sônia Burgos, no município de Crateús, por meio do processo nº 0520951/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua Zacarias Carlos de Melo, 1000, Bairro São Vicente, CEP: 63.700-000, no município de Crateús, na jurisdição da CREDE 13 - Crateús, com Censo Escolar nº 23085789.

Responde pela direção a professora Maria do Carmo Fernandes, com Licenciatura em Pedagogia, Registro nº 4880, e o secretário escolar, Antônio Teles de Sousa, Registro nº 3294.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0580/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 23 professores com 30 funções docentes, sendo 18 habilitados, perfazendo um total de 78,2% com habilitação.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1172/2017

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Sônia Burgos, no município de Crateús, na jurisdição da CREDE 13 – Crateús, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 396/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Crateús, para exame e aprovação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE